



MINISTÉRIO DA CULTURA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

ATA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Nº 3

No período entre vinte de março e nove de abril de dois mil e dezoito, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 35, de 09 de fevereiro de 2017, realizou em conjunto a análise da documentação de habilitação. Nesse período, foram anexadas ao processo e analisadas as documentações de dezenove empresas: 1) ALMEIDA GOMES INCORPORACOES E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 05.324.519/0001-49 (0534199); 2) ARCA LOGISTICA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ 03.447.272/0001-22 (0534050); 3) BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.474.932/0001-60 (0532947); 4) CASTELL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 09.516.788/0001-68 (0534220); 5) COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 06.043.260/0001-20 (0534069); 6) CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA - ME, CNPJ 08.462.448/0001-39 (0534601); 7) CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ 33.480.104/0001-08 (0534650); 8) COSAMA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 33.241.324/0001-70 (0534218); 9) DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 6.162.750/0001-46 (0534052); 10) ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 04.823.459/0001-46 (0533646); 11) ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA - EPP, CNPJ 00.481.722/0001-05 (0534058); 12) INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.237.437/0001-79 (0533997); 13) MARSOU ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 01.278.335/0001-39 (0532956); 14) MISULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 07.943.955/0001-21 (0534214); 15) OMEGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 00.881.154/0001-30 (0533919); 16) RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ 11.382.760/0001-27 (0532963); 17) SEROA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.599.122/0001-50 (0534210); 18) SETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.812.871/0001-59 (0534410); e 19) SFERAS CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; CNPJ 10.856.350/0001-08 (0534060). Inicialmente cumpre destacar que a documentação apresentada pelas empresas **1) COMBRASEN- COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, 2) CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, 3) DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP, 4) ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA, 5) MARSOU ENGENHARIA EIRELI, 6) SEROA CONSTRUTORA LTDA, 7) SETA CONSTRUTORA LTDA e 8) SFERAS CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** atenderam todas as exigências previstas no Edital e, por unanimidade, foram **HABILITADAS** pela Comissão de Licitação. Por outro lado, as seguintes empresas foram **INABILITADAS** por não comprovarem as exigências com a capacitação técnico-operacional: **01)** A empresa **ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA** não apresentou o o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, conforme item 7.3.3.7 do Edital; **02)** a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA - ME**, não apresentou atestados em nome da empresa licitante referentes a serviços em edificação com dois ou mais pavimentos, além de área climatizada de no mínimo 735 m², conforme exigido no item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do Projeto Básico; **3) INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, 4) MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME e 5) OMEGA ENGENHARIA LTDA - ME** apresentaram atestados e certidões de edificações que não cumprem o estabelecido no item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do Projeto Básico, no que diz respeito à área climatizada de no mínimo 735 m². Nesse contexto, após deliberação entre os membros, a Comissão decidiu diligenciar as seguintes empresas: **01)** A empresa **RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP** foi diligenciada em 21 de março de 2018, conforme Ofício nº 53/2018 (0532653), para que apresentasse Termo de Contrato, Nota fiscal, Projeto/Memorial ou outro documento hábil para comprovação de que a área climatizada descrita no CAT nº 0113/2012 (0532963) seria de no mínimo 735 m², conforme exigido no item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do do Projeto Básico. Porém, mesmo após resposta tempestiva (0536705), a licitante não comprovou ter realizado instalações mecânicas numa área climatizada de 735 m², sendo a quantidade de BTUS realizada considerada de quantidade insuficiente; **02)** A empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI** foi diligenciada em 23 de março de 2018, conforme Ofício nº 57/2018 (0534310), para que apresentasse cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração de que os índices financeiros (LG, SG e LC) eram superiores a 01 ou que o patrimônio líquido da empresa equivale ao menos 5% do valor estimado da contratação, conforme o item 7.3.4 do Edital, uma vez que estas informações não foram supridas pelo SICAF (0534220). Desse modo, foi apresentada documentação suficiente para comprovação da situação financeira do licitante (0542520). Além disso, em 28 de março de 2018, conforme Ofício nº 63/2018 (0538867), a empresa foi diligenciada a apresentar Termo de Contrato, Projeto, Memorial Descritivo e/ou outro documento hábil que comprovasse que a edificação constante no CAT 725/2014 possuía dois ou mais pavimentos e área climatizada de no mínimo 735 m², conforme item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do do Projeto Básico. Contudo, a documentação apresentada não comprovou que se tratou de edificação com dois ou mais pavimentos, além da quantidade de instalações mecânicas realizadas ser considerada insuficiente (0542654 e 0542661); **03)** A empresa **ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** foi diligenciada em 26 de março de 2018, conforme Ofício nº 60/2018 (0537102), para que apresentasse Termo de Contrato, Projeto, Memorial Descritivo e/ou outro documento hábil que comprovasse que as edificações constantes nos CATs nº 0720140001814, 0720140001356, 0720170001099, 1389/2011 (0534199) possuíam dois ou mais pavimentos e com área construída de no mínimo 735 m², bem como, demonstrasse que o serviço descrito contido no CAT nº 1248/2011 tratava-se de edificação com área climatizada de no mínimo 735 m². A empresa encaminhou os arquivos do projeto da CAT 0720170001099, referente ao Museu do CBBB/DF, comprovando que se tratou de serviços em edificação com dois pavimentos e com área climatizada com mais de 735 m²; **04)** A empresa **ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi diligenciada em 26 de março de 2018, conforme Ofício nº 61/2018 (0537137), para que apresentasse Termo de Contrato, Projeto, Memorial Descritivo e/ou outro documento hábil para comprovação de que a edificação constante no CAT nº 1020170002124 possuía área climatizada de no mínimo 735 m², conforme o item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do do Projeto Básico. Nesse sentido, verificamos na documentação apresentada (0542629) que a empresa não executou os serviços de instalações mecânicas, mas apenas os serviços de infraestrutura para recebimento do sistema de climatização; **05)** A empresa **BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** foi diligenciada em 22 de março de 2018, conforme Ofício nº 54/2018 (0533884), para que apresentasse documentação complementar ao CAT nº 0720140000269 (0534050), uma vez que não foi possível averiguar se a referida edificação possuía dois ou mais pavimentos, conforme exigido no item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII do do Projeto Básico. Nesse sentido, a empresa apresentou resposta corroborando que o certificado apresentado não possui similaridade ao objeto da licitação, por outro lado, justificou que o CAT nº 720130001294 atende as exigências previstas no Edital quanto aos requisitos de Arquitetura e elementos de Urbanismo (0536649); e **06)** A empresa **COSAMA ENGENHARIA EIRELI** foi diligenciada em 28 de março de 2018, conforme Ofício nº 64/2018 (0538948), para que apresentasse Termo de Contrato, Projeto, Memorial Descritivo e/ou outro documento hábil que comprovasse que as edificações constantes nos CATs nº 1020140001197, 1020140001531 e 982/2005 (0534050) possuíam área climatizada de no mínimo 735 m², conforme item 7.3.3.2 do Edital e no item 3 do Anexo VII. Nesse sentido, a licitante apresentou documentação suficiente (0542430 e 0542471) para averiguar a similaridade e equivalência ao o objeto da licitação no tocante às instalações mecânicas. Dessa maneira, após análise das respostas às diligências, as empresas **1) RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, 2) CASTELL ENGENHARIA EIRELI e 3) ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** foram todas **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências constantes no item 7.3.3.2 do Edital. Por outro lado, as empresas **1) ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, 2) BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e 3) COSAMA ENGENHARIA EIRELI** atenderam ao solicitado, e encontram-se, portanto, **HABILITADAS**. Portanto, declaramos encerrada a sessão. O prazo para interposição de recurso será aberto a contar da publicação desse resultado no Diário oficial da União.

Frederico Guimarães Cardoso

Presidente da Comissão

Léo Torres da Costa

Vice- presidente da Comissão

Kleber Rocha QueirozMembro da Comissão -
CGPRO/SEINFRA**Moacir Wilson de Sá Ferreira Filho**Membro da Comissão -
CGCON/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Rocha Queiroz, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento de Projetos**, em 10/04/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso, Técnico de Nível Superior**, em 10/04/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Léo Torres da Costa, Técnico de Nível Superior**, em 10/04/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Wilson de Sá Ferreira Filho, Técnico de Nível Superior**, em 10/04/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547180** e o código CRC **AE1AB6EE**.